



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO, PARA ADESAO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO. SOMENTE SERÃO INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO OS INSCRITOS QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTAR INSCRITO NO PAT, RESIDIR NO MUNICÍPIO

DE CARAGUATATUBA, SER MAIOR DE 17 ANOS E ACEITAR OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, QUE SERÁ COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 22, 23 E 26 DE FEVEREIRO DE 2018. APÓS A PUBLICAÇÃO, DEVENDO COMPARECER À DIVISÃO DE

RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CONVOCADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) O SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Class.	NOME	CPF	Data de Nascimento		Filhos (menores de 16 anos)
600	DORIMAR MARQUES PINHEIRO	02812639814	08/04/1964	52	1
601	DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA	08706580858	28/06/1964	52	1
602	SILVIO APARECIDO DOS SANTOS	07372168830	14/03/1965	52	1
603	PAULO CESAR DOS REIS	55859712634	26/11/1965	51	1
604	REGINALDO EUZEBIO DA CUNHA	07659852841	18/12/1965	51	1
605	OSMAR PAES	08086510808	15/01/1966	51	1
606	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	04566915883	22/05/1966	50	1
607	MARINITA FERREIRA DA SILVA	08800422810	01/06/1966	50	1
608	ADINALVA COELHO DOS SANTOS	72113235668	29/06/1966	50	1
609	SILVIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	17294131880	21/07/1966	50	1
610	AMELIA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	15028443890	05/09/1966	50	1
611	VANDIRA PEREIRA LIMA	10858117860	13/09/1966	50	1
612	RICARDO JOSE DO NASCIMENTO	86699997774	01/10/1966	50	1
613	ROSELI DOS SANTOS DA SILVA CARMO	38657462842	03/02/1967	50	1
614	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	11978050879	13/02/1967	50	1
615	MÁRIO BRAZ DO ESPÍRITO SANTOS	08086005836	16/02/1967	50	1
616	ILMA VIEIRA DA SILVA	29316655846	13/03/1967	50	1
617	ANTÔNIO DE JESUS	02332215735	17/06/1967	49	1
618	LAURITA PEREIRA SOARES	35978608857	18/07/1967	49	1
619	ELAINE CRISTINA COPEINSKI DE MATTOS	10753371863	07/08/1967	49	1
620	ROSELI DE LIMA LEMES	10986931837	29/08/1967	49	1
621	MARILENE RAMOS DOS SANTOS	17294365873	18/12/1967	49	1
622	VANIA APARECIDA BARBOSA TAVARES	08088131880	10/01/1968	49	1
623	ELENILDE CASSIA FERRAZ DOS SANTOS	27498896850	27/01/1968	49	1
624	MARIA ANGELA COSTA	12473267804	26/03/1968	48	1
625	EDILAINE FOLTRAN	10391235893	14/04/1968	48	1
626	MARCOS ANTONIO BRAZ	10532784898	15/04/1968	48	1
627	ROSANA NUNES MOREIRA LOPES	19056047850	10/05/1968	48	1
628	TEREZINHA MARIA SANTOS DA CRUZ	32355806896	17/06/1968	48	1
629	ALBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA	63133571400	07/07/1968	48	1
630	ADONIAS LOPES DE SOUZA	47474874504	28/07/1968	48	1
631	CLEUSA RIBEIRO DA CRUZ	15512718851	05/08/1968	48	1
632	SHIRLENE DE ARAUJO DUTRA	73412309172	14/10/1968	48	1

CARAGUATATUBA, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos
Seção de Cadastro e Registros

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE

RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
179	CLEBER CERQUEIRA DOS SANTOS	285270576
180	TAINAH PENHA DA CRUZ	403974021

AGENTE ADMINISTRATIVO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
9	MICHELI CASTILHO DE OLIVEIRA	411031958

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
20	URIAN GONÇALVES DE SOUZA	400491898
21	NAYARA FERREIRA BARBOSA GONZALES	486180013
22	ANA LUISA TOSETTO DE ALMEIDA	436359236

MÉDICO - VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
4	RAFAEL SOBOTTKA FERNANDES VIACCAVA	434926589

MOTORISTA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
36	MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS	274308186

PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
18	ANDREIA PEREIRA E SILVA	193526840
19	LUCILENE DOS SANTOS	33013131X
20	ANDREA CRISTINA MOURA	24177374X

CARAGUATATUBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

Pelo presente Comunicado, ora expedido em atenção ao quanto determinado nos autos do Cumprimento de Sentença n. 0010509-10.2017.8.26.0126, referente a sentença prolatada nos autos da Ação Civil Pública n. 0005185-20.2009.8.26.0126, movida pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatatuba, em trâmite pela 1ª. Vara Cível de Caraguatatuba – SP, o Município de Caraguatatuba informa a todos aquelas pessoas que, no período de janeiro a março de 2009, eram servidores públicos municipais, integrantes do quadro de pessoal da administração pública direta, inclusive pensionistas e aposentados, inclusive os não sindicalizados, mas integrantes da categoria, e que, posteriormente, vieram a se desligar do quadro de servidores e não mais possuem vínculo com a Administração, efetuou o depósito judicial do total do valor devido a cada qual em conta judicial vinculada ao referido Para que as pessoas beneficiadas ou seus sucessores possam efetuar o levantamento do valor que lhe incumbe, o Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível determinou a observância do seguinte procedimento:

“(I) Sendo o próprio servidor beneficiado: (a) Comparecer no cartório da 1ª Vara Cível. (b) Preencher e assinar formulário que será disponibilizado. (c) Apresentar

via original e uma cópia simples de documento de identificação (cédula de identidade, carteira de habilitação ou identidade profissional).

II) Sendo sucessores de servidor falecido: (a) Comparecer no cartório da 1ª Vara Cível. (b) Preencher e assinar formulário que será disponibilizado. (c) Apresentar via original e uma cópia simples da certidão de óbito (frente e verso). (d) Apresentar via original e uma cópia simples dos documentos de identificação dos sucessores (cédula de identidade, carteira de habilitação ou identidade profissional). Preferencialmente, todos os sucessores deverão formular em conjunto o requerimento, ainda que por intermédio de procurador (hipótese em que a procuração deverá ser apresentada)”.

Outrossim, objetivando permitir o adequado controle dos levantamentos (com a conferência do direito), o Juízo determinou o Município reapresente, em um mês, a listagem dos beneficiados, agora contendo: nome; número do RG (se possuir); número do CPF (se possuir); e valor líquido a receber. Determinou, ainda, que os pedidos serão processados em procedimentos apartados.

E para que todos tenham pleno conhecimento e ciência do quanto determinado, o presente COMUNICADO será publicado por TRÊS VEZES no jornal de suas publicações oficiais, bem como na página oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 10489/2017 REALIZADO NOS MESES DE MAIO, SETEMBRO, NOVEMBRO E JANEIRO DE 2018 PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h30min, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO 10489 (JANEIRO 2018)

Nome	RG	Classificação
GERSON DE CARVALHO E SILVA	45654391-0	9º
MILENA ARAGAO REIS	39962940-3	10º
JULIA MACHADO DOS SANTOS	38523311-5	11º

DIREITO - PROCESSO 10489 (SETEMBRO)

Nome	RG	Classificação
THIAGO FURTADO	49791213-2	20º
THIERRY CORREA DE ARAUJO ASSIS	37873746-6	21º
EDUARDA RAMOS DE SA E SILVA	39018121-3	22º
DANIEL ALVES SARAIVA	49921088-8	23º
JHENIFFER SANCHES LIMA	57051126-4	24º
PEDRO HENRIQUE MOREIRA GOULART	44250008-7	25º
CAMILA MARIA DOS SANTOS	38590373-1	26º

EDIFICAÇÕES - PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
MIGUEL MATUKI	34647254-4	1º

ENSINO MÉDIO - PROCESSO 10489 (MAIO)

Nome	RG	Classificação
EDUARDO MARIANO ABREU FILHO	57778468-7	10º
THIAGO BARBOSA DOS SANTOS	7850154	11º
CAIO HENRIQUE M POPIM ALCAZAR	55359957-4	12º
RAFAEL DIAS DOS SANTOS	49994835-X	13º
THAIS CRISTINA LEITE DA SILVA	52422076-1	14º

PEDAGOGIA - PROCESSO 10489 (NOVEMBRO)

Nome	RG	Classificação
CASSIANE COSTA DE PAULA	52.386.033-X	32º

PROCESSOS GERENCIAIS - PROCESSO 10489 (JANEIRO 2018)

Nome	RG	Classificação
MELISSA SILVA DE OLIVEIRA	39529353-4	1º

CARAGUATATUBA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
RICARDO SUÑER ROMERA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 838, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Altera a redação do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 31, de 11 de março de 2003.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 004/2018 da Divisão de Recursos Humanos / Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 31, de 11 de março de 2003, que passa a vigorar acrescido de §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a indenização em pecúnia ao servidor, de período de férias vencidas ou licença prêmio por assiduidade, para quitação integral de créditos tributários do Município, de sua responsabilidade direta ou de seu cônjuge ou companheiro, mediante comprovação por certidão de casamento ou escritura ou sentença que reconheça a existência de união estável, observada a correspondência dos respectivos valores, só sendo indenizado o período necessário para a quitação do crédito tributário.

§ 1º Em relação às férias vencidas, a indenização em pecúnia para quitação de créditos tributários do Município limitar-se-á ao período de, no máximo, 15 (quinze) dias, devendo o restante dos dias ser agendado para gozo.

§ 2º Os requerimentos apresentados pelos profissionais da educação serão analisados, em conjunto pelas Secretarias Municipais de Educação e Fazenda, considerando-se as especificidades do respectivo cargo e as disposições da legislação específica.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº 41.647/2017, fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Benedito Izidoro de Moura, nº 240 – Jardim Terralão - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O descumprimento desta intimação acarretará em multa e demais sanções previstas na Lei Municipal nº 1.144/80.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº 45.398/2017, fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Caúna, nº 485 – Martin de Sá - Lote 8 – Quadra 21 - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.156.010 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O

descumprimento desta intimação acarretará em multa no valor de R\$ 1.513,40.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº 45.840/2017, fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Francisco Garrido nº 183 - Unidade 15 – Pontal Santamarina - Lote DIV – Quadra 48 A - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.825.015 - neste município de Caraguatatuba-SP, a desinstalar suporte de lixo do muro e instalar sobre o passeio público, na faixa de serviços (os primeiros 90 cm contados a partir da guia), sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Prudencio Baeta – Lote 13 – Quadra 9 – Pontal Santamarina – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.745.013 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18725, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 2.093/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Benedita Cruz de Moura – Lote 15 – Quadra F – Guaxinduba – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.205.015 - neste município de Caraguatatuba-SP, a deixar de escoar águas servidas para a via pública, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18655, cujo valor da multa é de R\$ 1.029,77, constante do Processo Interno nº. 2.095/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica

intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Venezuela – Lote 15 – Quadra F – Jardim Adalgisa – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.188.001 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de muro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18075, cujo valor da multa é de R\$ 858,00, constante do Processo Interno nº. 2.096/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Avenida Três – Lote 4 – Quadra 27 – Copacabana – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 06.146.004 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18097, cujo valor da multa é de R\$ 858,00, constante do Processo Interno nº. 2.097/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Higino Martins, nº 160 – Lote P/6 – Quadra Q – Jardim Jaqueira – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.226.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de desobstrução de passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18738, cujo valor da multa é de R\$ 2.043,09, constante do Processo Interno nº. 45.089/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Emilio Mansano Lhorente – Lote 56 – Quadra B – Balneário Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.062.030 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas

e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18745 cujo valor da multa é de R\$ 756,00, constante do Processo Interno nº. 45.428/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Inácio Batista de Faria – Lote 4 – Quadra 1 – Balneário Mar Azul – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.653.004 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 18728, cujo valor da multa é de R\$ 927,00, constante do Processo Interno nº. 45.436/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Cauna, nº 485 – Lote 8 – Quadra 21 – Martim de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.156.010 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção e regularização de calçada nos padrões da Lei de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18084, cujo valor da multa é de R\$ 1.974,00, constante do Processo Interno nº. 47.365/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua José Sidney Trombini, nº 185 – Lote 15 – Quadra 1 – Forest – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.064.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de regularização de calçada nos padrões da Lei de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18145, cujo valor

da multa é de R\$ 2.138,50, constante do Processo Interno nº. 47.368/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua José Sidney Trombini, nº 50 – Lote 8 – Quadra 3 – Forest – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.060.008 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de regularização de calçada nos padrões da Lei de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18706, cujo valor da multa é de R\$ 1.645,00, constante do Processo Interno nº. 47.370/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Irineu Meirelles, nº 45 – Lote 11 – Quadra 53 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 03.002.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de regularização de calçada nos padrões da Lei de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18206, cujo valor da multa é de R\$ 2.316,15, constante do Processo Interno nº. 47.371/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Emilio Mansano Lhorente – Lote 23 – Quadra N – Balneário Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.231.044 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de reconstrução de calçada nos padrões da Lei de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18203, cujo valor da multa é de R\$ 2.303,00, constante do Processo Interno nº. 47.374/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Emilio Mansano Lhorente – Lote 23 – Quadra N – Balneário Golfinho – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.231.044 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões da Lei de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18203, cujo valor da multa é de R\$ 2.303,00, constante do Processo Interno nº. 47.374/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Paraná, nº 226 – Lote 6 – Quadra 14 – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.098.025 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 14086 cujo valor da multa é de R\$ 1.645,00, constante do Processo Interno nº. 47.379/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Independência – Lote 5 – Quadra E – Jardim Arouca – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.122.007 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 18103 cujo valor da multa é de R\$ 2.467,50, constante do Processo Interno nº. 47.380/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo

Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Pará – Lote 13 – Quadra 12 – Jardim Brasil – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.092.012 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 14268 cujo valor da multa é de R\$ 2.056,25, constante do Processo Interno nº. 47.381/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

RESOLUÇÃO Nº. 001 de 06 de fevereiro de 2018,

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003.

Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando que em 08 de novembro de 2017 em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 535;

RESOLVE:

Deliberar pela:

Aprovação das atas 533 e 534/2017;

Indicação de membros para comporem a comissão do “Projeto Tudo Azul” – Sr. Guaracy Alves de Alcântara e Sra. Cilmara Oliveira dos Santos;

Indicação de membros para comporem a comissão de Acompanhamento e Controle do Convênio da Casa de Saúde Stella Maris – Sr. Ilson Vitório de Souza e Sra. Cilmara Oliveira dos Santos;

Criação da Comissão Eleitoral – Composta pelos membros Sr. José Aparecido dos Santos, Sr. Ilson Vitório de Souza, Sra. Neide de Fátima Silva e Sr. Adriano Fernandes Gazalli.

Priscila Meyer

Presidente – Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

José Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal

De acordo com as atribuições que me confere o Artigo 2º. Da Lei Municipal 1018, de 04 de junho de 2003. Decreto nº. 181, de 28 de outubro de 2014.

Homologo a Resolução do COMUS nº. 001 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº. 002 de 06 de fevereiro de 2018,

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003.

Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando que em 13 de dezembro de 2017 em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 536;

RESOLVE:

Deliberar pela:
Aprovação da ata 535/2017;
Reprovada a Ata 03/2017 da Comissão de Contratos e Convênio datada em 17/10/2018 – Proposta de Aditivo do Contrato de Gestão da Organização Social João Marchesi;
Apresentação do Plano de Contingência Municipal contra Dengue, Chikungunya e Zika - Apresentação dos casos de Malária;
Aprovação do Projeto Verão 2017/2018 – Casa de Saúde Stella Maris e Organização Social João Marchesi.

Homologo:

José Pereira de Aguiar Junior
Prefeito Municipal

De acordo com as atribuições que me confere o Artigo 2º. Da Lei Municipal 1018, de 04 de junho de 2003. Decreto nº. 181, de 28 de outubro de 2014.

Homologo a Resolução do COMUS nº. 002 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº. 003 de 06 de fevereiro de 2018,
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003.

Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando que em 27 de dezembro de 2017 em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 537;

RESOLVE:

Deliberar pela:

Aprovação com ressalvas do PPA - Plano Plurianual 2018-2021.

Homologo:

José Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal

De acordo com as atribuições que me confere o Artigo 2º. Da Lei Municipal 1018, de 04 de junho de 2003. Decreto nº. 181, de 28 de outubro de 2014.

Homologo a Resolução do COMUS nº. 003 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº. 004 de 06 de fevereiro de 2018,
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003.

Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando que em 10 de janeiro de 2018 em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 538;

RESOLVE:

Deliberar pela:

Aprovação da ata 536/2018;
Aprovação da locação do imóvel da PLANI para a transferência da Unidade do Centro.

Homologo:

José Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal

De acordo com as atribuições que me confere o Artigo 2º. Da Lei Municipal 1018, de 04 de junho de 2003. Decreto nº. 181, de 28 de outubro de 2014.

Homologo a Resolução do COMUS nº. 004 de 06 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE ADITAMENTO. Aditamento nº. 01/18 - Contrato nº. 01/2017 – Processo Interno nº. 01/2018. Contratante: Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev. Contratada: Auto Posto Asa Delta Ltda: 01/02/2018 – Objeto: A CONTRATADA, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer a quantidade de 695 (seiscentos e noventa e cinco) litros de gasolina comum, para abastecimento do veículo Chevrolet SPIN LTZ, placa FXA-2271 do CaraguaPrev. Valor estimado: R\$ 2.914,83 (dois mil e novecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos). Vigência: 5 (cinco) meses: 02 de fevereiro de 2018 a 01 de julho de 2018. Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.

EXTRATO DE ADITAMENTO. Aditamento nº. 02/18 - Contrato nº. 02/16 - Processo Interno nº. 02/18. Contratante: Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev. Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP. Assinatura: 01/02/2018 - Objeto: Contratação da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP que consiste no recorte de publicações do Diário Oficial, envolvendo os órgãos que forem necessários ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev. Valor global: R\$ 3.555,48 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses - 09 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019. Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.

EXTRATO DE RESCISÃO. Contrato nº. 09/17 – Processo Interno nº. 03/18. Contratante: Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev. Contratada: Caicara Comunicação e Marketing Ltda. Assinatura: 01/02/2018 – Objeto: Rescindir a partir de 02 de fevereiro de 2018 o Contrato nº 09/17 com vencimento em 31 de agosto de 2018, que tem como objeto serviços de publicação de atos oficiais de interesse do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev tais como editais, avisos licitatórios, extratos de contratos, portarias, resoluções e demais atos oficiais, em jornal de circulação, em espaço/caderno específico para publicação de atos oficiais do CaraguaPrev. Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.

DECRETO Nº 827, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 13.782.336,74 (treze milhões setecentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
027 01.02.04.122.0148.2.334.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	30.000,00
058 03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	3.400.000,00
067 04.01.04.122.0148.2.268.319001.01.1100000 Aposentadorias e reformas	01	420.000,00
068 04.01.04.122.0148.2.268.319003.01.1100000 Pensões	01	145.000,00
144 06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	1.000.000,00
175 08.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	180.000,00
203 08.01.18.541.0149.2.349.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	243.000,00
224 08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	13.000,00
237 09.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	01	800.000,00
240 09.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	800.000,00
281 10.02.12.306.0150.2.356.339030.02.1000019 Material de consumo	02	7.660,00
435 11.01.04.122.0148.2.268.339093.01.1100000 Indenizações e restituições	01	12.200,00
495 13.01.04.122.0148.2.268.339093.01.5000000 Indenizações e restituições	01	318.000,00
614 14.01.04.122.0148.2.268.339093.05.3000000 Indenizações e restituições	05	591.053,82
627 14.01.10.301.0151.2.335.339036.01.3000000 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	28.500,00
634 14.01.10.301.0151.2.335.449051.01.3000000 Obras e instalações	01	119.600,00
646 14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000000 Material de consumo	01	378.000,00
649 14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	1.050.000,00
650 14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.3000000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	05	3.546.322,92
680 14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	700.000,00
TOTAL		13.782.336,74

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
546 13.02.08.244.0151.2.327.335043.01.5000000 Subvenções sociais	01	318.000,00
607 14.01.04.122.0148.2.268.339039.01.3000000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	1.750.000,00
TOTAL		2.068.000,00

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação: Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC – Nefrologia	05	4.137.376,74
Superávit 2017	01	7.569.300,00
Superávit 2017	02	7.660,00
TOTAL		11.714.336,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 11 de janeiro de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal



REGULARIZA 
CARAGUATATUBA